



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1931 de 29 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1931 de 29/08/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Processo: 5939/2014- Fundo Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de moirões

Valor: R\$ 1.014,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

CONTRATO N.º 042/14

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 031/2014**, celebrado com a Sr. **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, referente a locação do imóvel situado a Rua Zenóbio Centro, Paty do Alferes, pelo prazo de 30 (meses) no valor mensal de R\$ 2.184,60 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Tendo o seu valor total de R\$ 65.538,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais).

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.145 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 490.288,16 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos).

FONTE = 000 R\$ 281.688,16 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 016 R\$ 28.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)
FONTE = 020 R\$ 80.000,00 (Transferências da União - FNDE)
FONTE = 037 R\$ 100.600,00 (Fundeb)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2022 - Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 53.643,16

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2029 - Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.020 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.635,00
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL R\$ 114.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 - Estratégia da Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 39.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 - Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL R\$ 40.850,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4015.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.08.000 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4015.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.037 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2076 - Piso Básico Fixo - PBF
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal R\$ 1.600,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação R\$ 6.160,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.760,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições R\$ 220.235,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.832,16

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4001.2006 - Manutenção dos Serviços de Informática
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 1.800,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 583,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 428,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2022 - Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2029 - Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 28.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de**
Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:
 3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
 ELEMENTO DA DESPESA:
 3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
 20.39.00.06.182.4057.2042 – Segurança e Ordenamento Municipal
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
RACHID ELMOR
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 4147 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 4143 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I deste Decreto, enquadrados, na forma dos ARTIGOS 35,36 E 37 I,II,III, PARÁGRAFO ÚNICO I, II, III da Lei Municipal nº 1.077 de 05 de abril de 2004, nas classes previstas no Anexo I deste decreto por terem alcançado mais de 70% (setenta por cento) na avaliação.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do Decreto 4143/2014 de 25 de Agosto de 2014.

Art 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2014.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

CATEGORIA	PADRÃO	ALTERAÇÕES				GERAL			
		FORMAÇÃO: 10% SUPERIOR - 12% PÓS	PERCENTUAL						
			ADICIONAL	CURRÍCULOS	FCN				
00611012	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES	Prof A.IV Padrão 4	A-IV	5	12%	0%	24%	2%	39%
00518018	ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	Prof A.III Padrão 6	A-III	7	10%	0%	6%	2%	18%
00129101	ADRIANA FRAGOSO OREM	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%
00590118	ADRIANA MACHADO PERUCCI	Prof A.III Padrão 4	A-III	5	10%	0%	10%	2%	22%
00245017	ALEXANDRA OLIVEIRA MOURA DE ALMEIDA	Prof A.III Padrão 8	A-III	6	10%	0%	4%	0%	14%
00127011	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%
00129701	ANA LUCIA RISS FERNANDES	Prof B Padrão 1	B-IV	2	12%	0%	0%	0%	0%
00422010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	Prof A.III Padrão 7	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00239010	ANGELICA DO VALE CARMO	Prof A Padrão 8	A	9	0%	0%	4%	2%	6%
00128901	ANGELMAR DOS SANTOS PESSANHA	Prof B Padrão 1	B-IV	2	12%	0%	6%	0%	0%
00400017	AUGUSTO CESAR AZEVEDO	Prof B Padrão 7	B	6	0%	0%	6%	0%	6%
00106001	AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	Prof B.IV Padrão 1	B-IV	2	12%	0%	6%	0%	18%
00104401	CARLA DA SILVA RODRIGUES	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%
00127701	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%
00596019	CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	Prof A.III Padrão 4	A-III	5	10%	0%	4%	2%	16%
00287016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	Prof A.III Padrão 8	A-III	6	10%	0%	8%	2%	20%
00597015	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA AVELLAR SOARES	Prof A.III Padrão 4	A-III	5	10%	0%	4%	2%	16%
00528013	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	Prof A.III Padrão 6	A-III	7	10%	0%	4%	2%	16%
00288012	CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA LAMECK SILVEIRA	Prof A.III Padrão 8	A-III	9	10%	0%	6%	2%	18%
00423017	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	Prof A Padrão 7	A	8	0%	0%	4%	2%	6%
00250015	DIRCE DA SILVA PINTO	Prof A.I Padrão 8	A-I	8	0%	3%	2%	0%	5%
00106401	EDMAR ABREU E SILVA	Prof B.IV Padrão 2	B-IV	3	12%	0%	10%	0%	20%
00426019	ELAINE COSTA SILVA	Prof A.IV Padrão 7	A-IV	8	12%	0%	8%	2%	22%
00228016	ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA	Prof A.III Padrão 8	A-III	9	10%	0%	4%	2%	16%
00527017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	Prof A Padrão 6	A	7	0%	0%	4%	2%	6%
00128401	FABIANA LOMELINO	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	4%	0%	0%
00244015	FRANCILENE TORRES MOURÃO RODRIGUES	Prof A.IV Padrão 8	A-IV	9	12%	0%	4%	2%	18%
00128501	GIZEL APARECIDA DAS DORES ARMANDO	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%
00101501	JANE MERI MOTTA SOARES	Prof OP-I Padrão 2	OP	3	12%	0%	10%	0%	22%
00426016	JAQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	Prof A.IV Padrão 7	A-IV	8	12%	0%	8%	2%	22%
00425010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	Prof A.III Padrão 7	A-III	8	10%	0%	4%	0%	14%
00483015	JOAO CARLOS BATISTA TAIVARES	Prof B Padrão 6	B	7	0%	0%	0%	0%	0%
00130011	JORDANA DA SILVA GUIMARAES QUEIROZ	Prof A.III Padrão 1	A-III	2	10%	0%	0%	0%	0%
00128501	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	Prof A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%

00271012	KATIA REGINA BILLET	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	0	12%	0%	6%	2%	20%
00129001	LEIANE MARIA BARBOSA	Prof. A Padrão 1	A	2	0%	0%	0%	0%	0%
00216010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	Prof. A III Padrão 8	A-III	8	10%	3%	4%	0%	17%
00485012	LUIZ ETEOR FORTES TREGA	Prof. B Padrão 7	B	8	0%	0%	8%	2%	10%
00243019	LUIZA ELIETE BRANCO LEBSON	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	8	12%	0%	4%	2%	18%
00128101	MARCELE CRISTINA DA SILVA CURITYBA	Prof. A III Padrão 1	A-III	2	10%	0%	0%	0%	10%
00490010	MARCELA RAMOS DE QUEIROZ CASA NOVA	Prof. A Padrão 6	A	7	0%	0%	4%	2%	6%
00128801	MARCO ANTONIO FELIX PEREIRA	Prof. B Padrão 1	B	2	0%	0%	0%	0%	0%
00256013	MARIA DA CONCEIÇÃO RES MICHALELI	Prof. A III Padrão 8	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00257010	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARNEIRO	Prof. A III Padrão 8	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00246018	MARIA ELENA MACHADO FERREIRA	Prof. A I Padrão 8	A-I	5	0%	3%	4%	2%	9%
00210018	MARIA INES LEAL DO AMARAL	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	0	12%	0%	10%	0%	22%
00588010	MARIA VALERIA FERNANDES FONSECA TAVARES	Prof. A IV Padrão 4	A-IV	5	12%	0%	2%	2%	16%
00402010	MARIA VERONICA REIS MICHAELI DA SILVA	Prof. A IV Padrão 7	A-IV	8	12%	0%	4%	2%	18%
00242012	MARLENE PORPHIRO BARROS	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	5	12%	0%	4%	2%	16%
00227013	MILEO CRISTINA BILLET DUAR	Prof. A IV Padrão 7	A-IV	8	12%	0%	2%	0%	14%
00518018	NELISA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	Prof. A IV Padrão 6	A-IV	7	12%	0%	14%	2%	28%
00236012	NILMA VIEIRA MACEDO	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	9	12%	0%	6%	2%	20%
00512010	PATRICIA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA MADERA	Prof. A IV Padrão 6	A-IV	7	12%	0%	14%	2%	24%
00555010	ROSAMARIA LOPES FRAGA	Prof. A III Padrão 4	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00247014	ROSALINA DO VALE CHAVES	Prof. A III Padrão 8	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00457019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	Prof. A III Padrão 7	A-III	8	12%	0%	4%	0%	14%
00286016	ROSENEIA BORGES MARQUES GOLLART	Prof. A I Padrão 8	A-I	0	0%	3%	12%	2%	17%
00130001	SAMARA SILVA SAKAMOTO	Prof. A Padrão 1	A	2	10%	0%	0%	0%	0%
00211010	SANDRA REGINA LISBOA COLTINHO DA ROSA	Prof. A I Padrão 8	A-I	8	0%	3%	4%	0%	7%
00126001	SERGIO LUIS BASTOS	Prof. A Padrão 1	A	2	0%	0%	4%	0%	4%
00463019	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A III Padrão 7	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00240010	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A III Padrão 8	A-III	8	10%	0%	4%	2%	16%
00221012	SUELY NUNES DE OLIVAL	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	9	10%	0%	6%	2%	18%
00234010	VANDERLEIA ALVES DOS SANTOS FLURTADO	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	8	12%	0%	4%	2%	18%
00483010	VANDERLEIA ZARLUR DE OLIVEIRA AFONSO	Prof. B Padrão 6	B	7	0%	0%	0%	0%	0%
00517010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	Prof. A IV Padrão 6	A-IV	7	12%	0%	8%	2%	22%
00220010	VERONICA DA CONCEIÇÃO CANEDO MARTINS	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	8	12%	0%	24%	0%	36%
00127801	WALLERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO	Prof. A III Padrão 1	A-III	2	10%	0%	0%	0%	10%
00266019	ZILDA DE MOURA LIMA	Prof. A IV Padrão 8	A-IV	9	12%	0%	4%	2%	18%

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira titular

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Gilcélia da Rocha Tamer
Conselheira titular

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Nilza Maria da Conceição Silva
Conselheira suplente

José de Jesus Lopes
Presidente do CMP - suplente

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2014

DELIBERAÇÃO Nº 006, de 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta () ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal 1.884/2012 que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o Parecer elaborado pelo Diretor Jurídico Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE as peculiaridades operacionais do Paty P e as atribuições deste Conselho no que tange às reuniões deliberativas fiscalizatórias e de gestão do Paty Previ

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração na alínea a do artigo 11 Decreto nº 3.664/12 que estabelece o Regimento Interno do RPPS F Previ , para que passem as reuniões a se realizarem bimestralmente.

Parágrafo Único – Abra-se processo na Prefeitura municipal Paty do Alferes; junte-se uma via desta Deliberação ao respectivo processo e remeta-se ao Gabinete do Prefeito para que expeça Decreto atendendo disposições desta.

Art. 2º - Expeça-se a presente em quatro vias de igual teor e for

Art. 3º -Publique-se .

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira titular

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Gilcélia da Rocha Tamer
Conselheira titular

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Nilza Maria da Conceição Silva
Conselheira suplente

José de Jesus Lopes
Presidente do CMP - suplente

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2014

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012 que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o contido no processo administrativo 2803/14;

CONSIDERANDO-SE o Relatório da SEPLAG de fls. 31/33 dos autos do processo adm. nº 2803/2014.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração na minuta do projeto de lei conforme indicado pela Consultoria Jurídica em fls. 28 e 29 dos autos do processo adm 2803/2014.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º -Publique-se .

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 007, de 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33, alínea b da lei nº 1.884/12 trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em aprovar a prop. orçamentária do RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as seguintes informações oriundas da Diretoria Coi do Paty Previ:

- 1- Taxa de Administração: R\$ 578.671,47;
- 2- Pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios: 2.605.674,00;
- 3- Reserva orçamentária do RPPS: R\$ 6.685.654,53;
- 4- TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 9.870.000,00.

CONSIDERANDO-SE a prerrogativa do CMP em analisar e aprovar todos atos inerentes à gestão do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE a lei de diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício 2015, LEI 2.100, de 24 de julho de 2014;

CONSIDERANDO-SE a lei do plano plurianual, 2014/2017, lei nº 2.014/31/12/2013

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária para o Regime Próprio Previdência Social – PATY PREVI, exercício 2015, com as informações constantes anexos a esta Deliberação.

Art. 2º - quaisquer alterações que ao longo do exercício se fizerem necessárias em virtude de alterações na lei de diretrizes orçamentárias, bem como alterações oriundas das mudanças na economia política nacional que repercutam legalmente na gestão deste RPPS,

deverão ser submetidas à análise dos setores técnicos da gestão previdenciária do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º - Publique-se.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2014.

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira titular

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Gilcéia da Rocha Tamer
Conselheira titular

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Nilza Maria da Conceição Silva
Conselheira suplente

José de Jesus Lopes
Presidente do CMP - suplente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DIR. HUMANOS E HABITAÇÃO**NOME: ANDREIA DO VALE CARMO****MAT.:** 3039/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: BRUNA LAMECK OLIVEIRA****MAT.:** 3038/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: CARLA JURACI CASTRO WEINSTEIN****MAT.:** 3033/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: CARMEN SILVIA DUARTE NASCIMENTO****MAT.:** 3036/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: DIANA CARVALHO ROCHA****MAT.:** 3040/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**LEI DE PRORROGAÇÃO:****LEI Nº 2101 DE 25/JUL/2014 E****DECRETO Nº 4141 DE 20/AGO/2014****NOME: FREDERICO DE SOUZA PEREIRA****MAT.:** 3037/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: REGINA DE SOUZA FURTADO DOS SANTOS****MAT.:** 3035/04**CARGO:** MONITOR DO PETI**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: ROBERTA MOREIRA DE FIGUEIREDO FRANÇA****MAT.:** 3042/04**CARGO:** OFICINEIRO DE BISCUIT**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015**NOME: MARIA LUCIA GOUVEA PATRÃO****MAT.:** 3043/04**CARGO:** OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 30/08/2014 A 29/08/2015

COMUNICADO

PREGÃO 071/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Data e Local: 30 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 17,60 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Torna-se sem efeito a publicação do 4º Termo aditivo ao Contrato 111/2012, no Diário Oficial do Município n.º 1924 de 20 de agosto de 2014, tendo em vista o equívoco ocorrido no nome do representante do Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO PRESENCIAL 074/2014

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, neste ato representada pelo seu representante legal Fernando Henrique Moraes Barros, VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Diego Ferraz de Queiroz, classificadas no Pregão Presencial n.º 074/2014, processo n.º 5678/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 29/08/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, UNIFORMES, EPI E ARTIGOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado no momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no edital do Pregão Presencial 074/2014, Processo n.º 5678/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 074/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases:

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem produtos registrados.

b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fernando Henrique Moraes Barros

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Diego Ferraz de Queiroz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 074/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 26/08/2014
Nº DA COMPRA: 0617/2014
PROCESSO Nº 000/00005678/2014
DATA: 31/07/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0394/2014
Nº do Registro: 0045/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8405.001.0001.247 - CAMISA - Camisa.	of	PE	100	16,500	1.650,00
2. 7810.001.0049.002 - COLETE - Colete na cor azul.	of	UN	40	41,500	1.660,00
				Total por Grupo:	3.310,00
				Total por Fornecedor:	3.310,00
				Total Geral:	3.310,00

Versão: 1.35

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 074/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 26/08/2014
Nº DA COMPRA: 0878/2014
PROCESSO Nº 000/00005678/2014
DATA: 31/07/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0453/2014
Nº do Registro: 0046/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8405.001.0008.013 - CAMISA POLO - Camisa (1).	of	UN	130	36,500	4.745,00
2. 7810.001.0049.001 - COLETE - Colete na cor amarelo.	of	UN	50	37,800	1.890,00
				Total por Grupo:	6.635,00
				Total por Fornecedor:	6.635,00
				Total Geral:	6.635,00

Versão: 1.35

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 074/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 26/08/2014
Nº DA COMPRA: 0718/2014
PROCESSO Nº 000/00005678/2014
DATA: 31/07/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0454/2014
Nº do Registro: 0047/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8465.001.0008.002 - ALGEMA - Algema.	hamlays	UN	6	88,000	528,00
2. 8465.001.0008.009 - ALGEMA - Porta-algema aberto, na cor verde	hamlays	UN	6	18,000	108,00
3. 8465.001.0001.002 - APITO TRÂNSITO - Apito para trânsito, de metal.	mury	UN	6	18,000	108,00
4. 8405.001.0010.008 - BONÉ - Boné modelo militar, em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, em cor sólida ou camuflagem Tiger Jungle - silk preto/branco.	mury	UN	6	18,000	108,00
5. 8430.001.0003.092 - BOTA - Coturno na cor verde, com a parte inferior em couro e superior em lona com zíper lateral, diversos tamanhos	susa	PR	12	75,000	900,00
6. 8405.001.0013.034 - CALÇA - Calça em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, com 6 bolsos e reforço de tecido intra-pernas, cor preta ou camuflagem Tiger Jungle, tamanhos diversos	of	UN	12	74,000	888,00
7. 8405.001.0001.250 - CAMISA - Camisa de malha na cor verde, com silk em policromia na frente (GPA) e branco nas costas, tamanhos diversos	of	PE	24	18,800	451,20
8. 8405.001.0008.027 - CAMISA POLO - Camisa Pólo, na cor verde. Bordo colorido lado esquerdo (logo GPA), bordo colorido lado direito (nome e tipo sanguíneo), bordo colorido manga direita (bandeira do município, silk grande na cor branca (Grupamento de Proteção Ambiental - GPA) nas costas.	of	UN	12	28,600	343,20
9. 8415.001.0004.014 - CAPA CHUVA - Capa de chuva incolor, escrito "Grupamento de Proteção Ambiental - GPA" nas costas, diversos tamanhos	susa	UN	6	18,700	112,20
10. 8465.001.0003.006 - CINTO - Cinto social preto.	gm	UN	6	23,200	139,20
11. 8465.001.0021.003 - FIEL - Fiel de apito cor: preto	gm	UN	6	13,500	81,00
12. 8405.001.0012.019 - GANDOLA - Gandola em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, camuflagem Tiger Jungle com velcro para nome, situado no lado direito superior, braço do GPA e bandeira do Município costurados nas mangas esquerda e direita respectivamente, tamanhos diversos	of	UN	12	76,000	912,00
13. 8405.001.0009.019 - JAPONA - Japona de nylon, com silk GPA, material impermeável, com capuz, diversos tamanhos, cor verde	of	UN	6	77,900	467,40
14. 8465.001.0017.004 - PORTA TONFA - Porta Tonfa em nylon, na cor verde	gm	UN	6	21,500	129,00
15. 8405.001.0011.008 - SHORT - Short tacleto preto com cadarço e elástico na cintura	of	UN	12	19,500	234,00
16. 8465.001.0014.001 - TALABARTE - Talabarte (colete reflexivo), produzido em vinil, em forma de "X", com duas faixas na cor laranja por fora e uma faixa na cor branca por dentro	mitraud	UN	6	26,500	159,00
17. 8430.001.0002.009 - TENIS - Tênis preto de cadarço, tamanhos variados.	chimen	PR	6	82,000	492,00
18. 8465.001.0018.002 - TONFA - Tonfa (em fibra de carbono), na cor preta.	gm	UN	6	62,500	375,00
				Total por Grupo:	6.535,20
				Total por Fornecedor:	6.535,20
				Total Geral:	6.535,20

Versão: 1.35

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
13. 8405.001.0001.202 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 02 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	150	8,200	1.230,00
14. 8405.001.0001.203 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 04 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	200	8,200	1.640,00
15. 8405.001.0001.204 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 06 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	1000	8,200	8.200,00
16. 8405.001.0001.205 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 08 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	1200	8,200	9.840,00
17. 8405.001.0001.206 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 10 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	1300	8,200	10.660,00
18. 8405.001.0001.207 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 12 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	1500	8,200	12.300,00
19. 8405.001.0001.208 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 14 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	1000	8,200	8.200,00
20. 8405.001.0001.209 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: 16 anos (com silk - frente / costas).	of	UN	300	8,200	2.460,00
21. 8405.001.0001.212 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: G (com silk - frente / costas).	of	UN	200	8,200	1.640,00
22. 8405.001.0001.213 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: GG (com silk - frente / costas).	of	UN	20	8,200	164,00
23. 8405.001.0001.211 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: M (com silk - frente / costas).	of	UN	250	8,200	2.050,00
24. 8405.001.0001.210 - CAMISA - Camisa branca - malha super - penteada 30.1 mercerizada, tamanho: P (com silk - frente / costas).	of	UN	200	8,200	1.640,00
				Total por Grupo:	60.024,00
				Total por Fornecedor:	60.024,00

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8405.001.0013.019 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 10.	TOP	UN	1000	28,000	28.000,00
2. 8405.001.0013.020 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 12.	TOP	UN	1150	28,000	32.200,00
3. 8405.001.0013.021 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 14.	TOP	UN	500	28,000	14.000,00
4. 8405.001.0013.022 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 16.	TOP	UN	200	28,000	5.600,00
5. 8405.001.0013.017 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 6.	TOP	UN	700	28,000	19.600,00

Versão: 1.35

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
6. 8405.001.0013.018 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 8.	TOP	UN	1300	28,000	36.400,00
7. 8405.001.0013.025 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho G.	TOP	UN	20	28,000	560,00
8. 8405.001.0013.026 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho GG.	TOP	UN	20	28,000	560,00
9. 8405.001.0013.024 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho M.	TOP	UN	20	28,000	560,00
10. 8405.001.0013.023 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho P.	TOP	UN	100	28,000	2.800,00
11. 8405.001.0013.027 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor vermelho, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 2.	TOP	UN	100	28,000	2.800,00
12. 8405.001.0013.028 - CALÇA - Calça colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor vermelho, cós com elástico medindo 3,5 cm de altura, com friso e bolso, pintura em silk screen em 1(uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 4.	TOP	UN	150	28,000	4.200,00
25. 8405.001.0015.013 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(ses) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho M.	TOP	UN	150	38,500	5.775,00



26. 8405.001.0015.012 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho P.	UN	200	38,500	7.700,00
27. 8405.001.0015.017 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 10.	UN	1200	38,500	46.200,00
28. 8405.001.0015.018 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 12.	UN	1200	38,500	46.200,00
29. 8405.001.0015.019 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 14.	UN	800	38,500	30.800,00
30. 8405.001.0015.020 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 16.	UN	300	38,500	11.550,00

Versão: 1.35

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 074/2014
 DATA DA LICITAÇÃO: 26/08/2014
 Nº DA COMPRA: 0880/2014
 PROCESSO Nº 000/00005678/2014
 DATA: 31/07/2014 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0455/2014
 Nº do Registro: 0048/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
44. 8405.001.0014.005 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho M.	TOP	UN	10	25,000	250,00
45. 8405.001.0014.004 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho P.	TOP	UN	10	25,000	250,00
46. 8405.001.0014.007 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor vermelho, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 2.	TOP	UN	10	25,000	250,00
47. 8405.001.0014.008 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor vermelho, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 4.	TOP	UN	10	25,000	250,00
				Total por Grupo:	418.845,00
				Total por Fornecedor:	418.845,00
				Total Geral:	478.869,00

Versão: 1.35

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 074/2014
 DATA DA LICITAÇÃO: 26/08/2014
 Nº DA COMPRA: 0880/2014
 PROCESSO Nº 000/00005678/2014
 DATA: 31/07/2014 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0455/2014
 Nº do Registro: 0048/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
31. 8405.001.0015.015 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 6.	UN	1200	38,500	46.200,00	
32. 8405.001.0015.016 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 8.	UN	1200	38,500	46.200,00	
33. 8405.001.0015.023 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: G.	UN	120	38,500	4.620,00	
34. 8405.001.0015.024 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: GG.	UN	20	38,500	770,00	
35. 8405.001.0015.025 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor vermelho, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 2.	UN	150	38,500	5.775,00	
36. 8405.001.0015.026 - CASACO - Casaco confeccionado em helanca, TOP fio 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor vermelho, com friso, abertura com fecho destacável de nylon na cor branca, cintura e gola em helanca, pintura silk screen em 6(seis) cores, impresso do lado esquerdo. Tamanho: 4.	UN	150	38,500	5.775,00	
37. 8405.001.0014.011 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 10.	TOP	UN	100	25,000	2.500,00
38. 8405.001.0014.012 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 12.	TOP	UN	100	25,000	2.500,00
39. 8405.001.0014.013 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 14.	TOP	UN	50	25,000	1.250,00
40. 8405.001.0014.014 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 16.	TOP	UN	10	25,000	250,00
41. 8405.001.0014.009 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 6.	TOP	UN	150	25,000	3.750,00
42. 8405.001.0014.010 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho 8.	TOP	UN	100	25,000	2.500,00
43. 8405.001.0014.006 - SAIA - Saia colegial confeccionada em helanca fios 100% poliéster, gramatura texturizada e fiação 260 m2, na cor azul royal, cós com elástico medindo 3.5 cm de altura, com friso, pintura em silk screen em 1 (uma) cor, impresso do lado direito. Tamanho G.	TOP	UN	10	25,000	250,00

Versão: 1.35

Página 3 de 4

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014 - (SE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5442/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LANCHE DO DESFILE CÍVICO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- N CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 02, 03, 04, 06 E 07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.040,00 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS).
- ADEMIR A.COSTA ME, COM OS ITENS 01, 05 E 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.675,20 (DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.715,20 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5678/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, UNIFORMES, EPI E ARTIGOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

COMPRA 617/2014

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.310,00 (TRES MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).

COMPRA 878/2014

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.635,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

COMPRA 718/2014

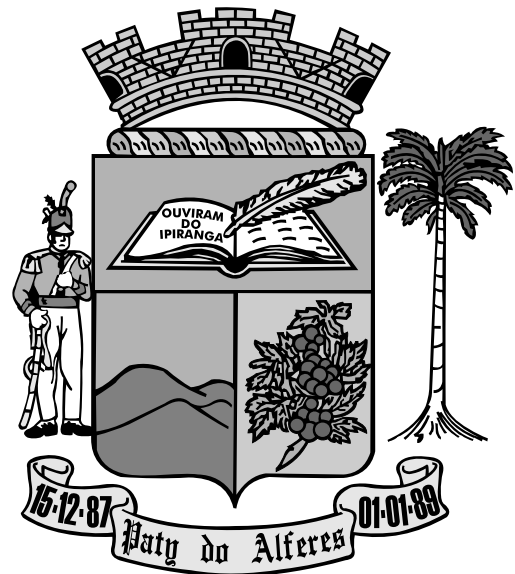
- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.535,20 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

COMPRA: 880/2014

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, COM OS ITENS 13 AO 24, NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.024,00 (SESSENTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS).
- VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 01 AO 12, 25 AO 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 418.845,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 478.869,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 495.349,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).



Paty do Alferes, 29 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL